



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000001



AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MESAS PARA REFEITÓRIO PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO LISBOA - MA**, tombando-o sob o nº 12.010/2024.

João Lisboa (MA), 01 de março de 2024.


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

000002



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. Adm: 04.010/2024

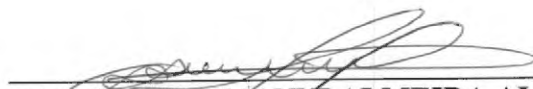
João Lisboa (MA), 01 de março de 2024

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste no planejamento e análise das soluções adequadas à aquisição de mesas para refeitório para atender as escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino de João Lisboa - MA.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 12.010/2024

Órgão Solicitante: SEMED

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Davison Sormanni Almeida Alves

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 016/2021

b) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa

Chefe do Departamento de Compras e Serviços

Portaria nº 278/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao **provimento de mobiliário escolar para os alunos da rede municipal de ensino da educação fundamental.**

Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, e na medida do possível, esteja de acordo com os mais avançados conjuntos normativos de engenharia de trabalho e ergonomia, para o pleno desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores que atendem em especial, à classe estudantil. Assim sendo a contratação em comento é



000005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

imprescindível para concretização de um ambiente favorável e aconchegante para toda a comunidade escolar.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a aquisição de vários objetos relacionados a mobiliário escolar por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da eventual falta de mobiliário que compõem a estrutura de atendimento da rede municipal de ensino.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	Mesa para Refeitório (Fórmica) - Medidas Disponíveis (Comprimento X Largura) 2,40 X 0,80 - 08 lugares - Dimensões Altura: 0,75 m Comprimento: 1,20 m, 1,80 m ,2,40 m e Largura/Profundidade: 0,80 m Produtos produzidos em FORMICA, padrão: (Branco ou azul L 120), (Ovo L 108), (Cinza Claro L 119), todas em liso brilhante. Cores padrão de fita de PVC: Branco, bege (ovo), cinza claro e preto. Cor padrão de estruturas: epóxi pó preto texturizado. Cores especiais epóxi pó liso: Cinza-Claro, Cinza Grafite ou Prata. Tampo da mesa, produzido em MDF com 15 mm reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Acabamento da bordada mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos medindo 0,30 x 0,30 m, em MDF 15 mm de espessura. Acabamento da borda em perfil de PVC. Altura 0,45 m. Estrutura montada para bancos fixos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede. Marca de referência: FLORENÇA MÓVEIS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras dos órgãos solicitantes, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à preservação do atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento dos materiais deverá ser conjunto, observando o quantitativo constante nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão que, pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas e, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquiridos através de contratação direta por dispensa de licitação, (art. 75, II, da lei 14.133/21), por meio da qual será selecionada a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Celeridade e Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>



000007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (aquisição do objeto) a realização de contratação direta por dispensa de licitação, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possibilidade da divisibilidade do objeto e, por consequência, da obtenção de proposta mais vantajosa.

Ora, em sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção desse critério posto que permitirá a participação de um maior número de interessados em contratar com a administração que, embora não disponha/comercialize todos os itens cuja contratação é pretendida, participará do objeto de que tem interesse e, como consequência, permitirá à administração a obtenção de proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da competitividade e economicidade.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma**



000008

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva "Ordem de Fornecimento".

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 - Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na manutenção dos serviços prestados aos alunos da rede municipal de ensino através da estruturação do ambiente escolar por meio da aquisição de mobiliário escolar adequado.

Assim, uma vez promovida a contratação, restará resguardada o conforto e a comodidade dos alunos da rede municipal de ensino, bem como a eficiência dos serviços prestados pelos servidores públicos, finalmente, o interesse público.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:



000009

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida sua certificação pelo INMETRO e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inseridas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que os materiais sejam certificados pelo INMETRO e atendam ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em seu processo de fabricação são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no Termo de Referência;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção



000010

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21 e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;


CONCLUI-SE

Pela necessidade de deflagração do competente processo de dispensa de licitação a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 016/2021



JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo Administrativo nº 12.010/2024

João Lisboa (MA), 04 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de realização de pesquisa de preços praticados no mercado.

Atenciosamente,


DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ILMO SR.

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

NESTA



030012

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 278/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor público municipal, **JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA**, cargo de Diretor da Procuradoria Geral do Município, matrícula **125440-5**, para atuar como **Chefe do Departamento de Compras**, praticando todos os atos inerentes à função.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, **retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 03 de maio de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000013

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 05.03.04/2024

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **AQUISIÇÃO DE MESA PARA REFEITÓRIO PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO LISBOA - MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h , ou enviar no **Email: depcomprasjoaolisboa@gmail.com**.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Mesa para Refeitório (Fórmica) - Medidas Disponíveis (Comprimento X Largura) 2,40 X 0,80 - 08 lugares -Dimensões Altura: 0,75 m Comprimento: 1,20 m, 1,80 m, 2,40 m e Largura/Profundidade: 0,80 m Produtos produzidos em FORMICA, padrão: (Branco ou azul L 120), (Ovo L 108), (Cinza Claro L 119), todas em liso brilhante. Cores padrão de fita de PVC: Branco, bege (ovo), cinza claro e preto. Cor padrão de estruturas: epóxi pó preto texturizado. Cores especiais epóxi pó liso: Cinza- Claro, Cinza Grafite ou Prata. Tampo da mesa, produzido em MDF com 15 mm reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Acabamento da bordada mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos medindo 0,30 x 0,30 m, em MDF 15 mm de espessura. Acabamento da borda em perfil de PVC. Altura 0,45 m. Estrutura	UND	20		



000014

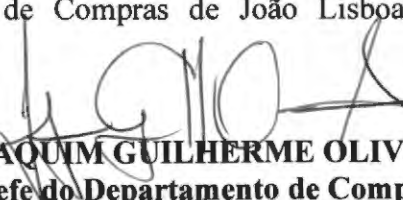
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

montada para bancos fixos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede. MARCA DE REFERÊNCIA: FLORENÇA MÓVEIS, equivalente ou de melhor qualidade.				
				TOTAL
				TOTAL GERAL

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 05 de março de 2024.


JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021
ANEXO



000015

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS
“EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, Cep 65.922-000, João Lisboa/MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços para **OBJETO**.

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de João Lisboa/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 05.03.04/2024

5 mensagens

Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

5 de março de 2024 às 14:45

Para: cmjscompras@hotmail.com, gds comercio <gdscomercio.ltda@hotmail.com>, Rai santos <rgcomercio.ltda@gmail.com>, Alacide Rocha <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>, Jhonata Silva <hrcomercioeservicos.eireli2021@hotmail.com>, socialdeposito@hotmail.com, Raimunda Matos <rdsousamatos@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 05.03.04/2024

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **AQUISIÇÃO DE MESA PARA REFEITÓRIO PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO LISBOA - MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar no Email: **depcomprasjoaolisboa@gmail.com**.

Por oportuno, esclarecemos que a presente solicitação é enviada às empresas destinatárias posto que as mesmas atuam no ramo da contratação pretendida, bem como prestam ou já prestaram serviços similares à administração pública municipal, o que permite a obtenção de preço de mercado ajustado à realidade.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo relacionada.

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 05 de março de 2024


JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA**Chefe do Departamento de Compras e Serviços****Portaria nº 278/2021**

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 05.03.04.2024 (1) (1) (1) (2).docx

42K

000017

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 05.03.04.2024 (1) (1) (1) (2).pdf

101K

Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>
Para: mixcomercialtda@gmail.com

5 de março de 2024 às 15:

04:10

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 05.03.04.2024 (1) (1) (1) (2).docx

42K

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 05.03.04.2024 (1) (1) (1) (2).pdf

101K

Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>
Para: 5ad37aaaf91a4ad1.invalid@internationalized.invalid

6 de março de 2024 às 11:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 05.03.04.2024 (1) (1) (1) (2).docx

42K

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 05.03.04.2024 (1) (1) (1) (2).pdf

101K

MIX COMERCIAL <mixcomercialtda@gmail.com>
Para: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

7 de março de 2024 às 07:

Bom dia, segue em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA ASS.pdf

411K

MIX COMERCIAL <mixcomercialtda@gmail.com>
Para: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

7 de março de 2024 às 14:

Boa tarde, segue em anexo.

Em ter., 5 de mar. de 2024 às 15:10, Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA ASS.pdf

411K

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA 07.03.pdf

411K



000018



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS Nº 05.03.04/2024

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **AQUISIÇÃO DE MESA PARA REFEITÓRIO PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO LISBOA - MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h , ou enviar no **Email: depcomprasjoaoalisboa@gmail.com**.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTA
01	Mesa para Refeitório (Fórmica) - Medidas Disponíveis (Comprimento X Largura) 2,40 X 0,80 - 08 lugares - Dimensões Altura: 0,75 m Comprimento: 1,20 m , 1,80 m ,2,40 m e Largura/Profundidade: 0,80 m Produtos produzidos em FORMICA, padrão: (Branco ou azul L 120), (Ovo L108), (Cinza Claro L 119), todas em liso brilhante. Cores padrão de fita de PVC: Branco, bege (ovo), cinza claro e preto. Cor padrão de estruturas: epóxi pó preto texturizado. Cores especiais epóxi pó liso: Cinza- Claro, Cinza Grafite ou Prata. Tampo da mesa, produzido em MDF com 15 mm reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Acabamento da bordada mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos medindo 0,30 x 0,30 m, em MDF 15 mm de espessura. Acabamento da borda em perfil de PVC. Altura 0,45 m. Estrutura montada para bancos fixos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede. MARCA DE REFERÊNCIA: FLORENÇA MÓVEIS, equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	20	R\$ 3.180,00	R\$ 63.600
VALOR TOTAL:					R\$ 63.600

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

MIX COMERCIAL

LTDA:32020094000

157

Assinado de forma digital por

MIX COMERCIAL

LTDA:32020094000157

Dados: 2024.03.07 14:30:36

-03'00'

IMPERATRIZ-MA

07 DE MARÇO DE 2024

1.1. PESQUISA DE PREÇOS Nº 05.03.04/2024

000020

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **AQUISIÇÃO DE MESA PARA REFEITÓRIO PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO LISBOA - MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h , ou enviar no **Email: depcomprasjoaolisboa@gmail.com.**

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
01	Mesa para Refeitório (Fórmica) - Medidas Disponíveis (Comprimento X Largura) 2,40 X 0,80 - 08 lugares - Dimensões Altura: 0,75 m Comprimento: 1,20 m , 1,80 m , 2,40 m e Largura/Profundidade: 0,80 m Produtos produzidos em FORMICA, padrão: (Branco ou azul L 120), (Ovo L108), (Cinza Claro L 119), todas em liso brilhante. Cores padrão de fita de PVC: Branco, bege (ovo), cinza claro e preto. Cor padrão de estruturas: epóxi pó preto texturizado. Cores especiais epóxi pó liso: Cinza- Claro, Cinza Grafite ou Prata. Tampo da mesa, produzido em MDF com 15 mm reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Acabamento da bordada mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos medindo 0,30 x 0,30 m, em MDF 15 mm de espessura. Acabamento da borda em perfil de PVC. Altura 0,45 m. Estrutura montada para bancos fixos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede. MARCA DE REFERÊNCIA: FLORENÇA MÓVEIS, equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	20	RS 3.400,00	RS 68.000,00
VALOR TOTAL:					RS 68.000,00

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

IMPERATRIZ-MA 07 DE MARÇO DE 2024

LAGO COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:23429390000115

Assinado de forma digital por
LAGO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:23429390000115
Dados: 2024.03.07 11:14:09
-03'00"

LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE
EVERTON COSTA LAGO

📍 Rua Benedito Leite, 441A - Centro - Imperatriz-MA
CEP: 65.903-290 - (99) 98425-1973 ☎
✉ industria.lago@gmail.com

PROPOSTA

000021

Ao
Município de João Lisboa – MA

Prezados Senhores,
Encaminhamos nossa proposta ao objeto abaixo especificado:

OBJETO: Aquisição de mesa para refeitório para atender as necessidades ds Secretaria de João Lisboa – MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mesa para Refeitório (Fórmica) - Medidas Disponíveis (Comprimento X Largura) 2,40 X 0,80 - 08 lugares - Dimensões Altura: 0,75 m Comprimento: 1,20 m , 1,80 m ,2,40 m e Largura/Profundidade: 0,80 Produtos produzidos em FORMICA, padrão: (Branco ou azul L 120), (Ovo L108), (Cinza Claro L 119), todas em liso brilhante. Cores padrão de fita de PVC: Branco, bege (ovo), cinza claro e preto. Cor padrão de estruturas: epóxi pó preto texturizado. Cores especiais epóxi pó liso: Cinza- Claro, Cinza Grafite ou Prata. Tampo da mesa, produzido em MDF com 15 mm reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Acabamento da bordada mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos medindo 0,30 x 0,30 m, em MDF 15 mm de espessura. Acabamento da borda em perfil de PVC. Altura 0,45 m. Estrutura montada para bancos fxos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede. MARCA DE REFERÊNCIA:	UND	20	R\$ 2.450,00	R\$ 49.000,00



H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.224.530/0001-41

000022

FLORENÇA MÓVEIS, equivalente ou de melhor qualidade.				
VALOR TOTAL				R\$ 49.000,00

Quarenta e nove mil reais

Garantia dos móveis: 1 ano da data da entrega
Prazo de validade da proposta: 60 dias

João Lisboa – MA, 11 de março de 2024

JHONATA DA CONCEIÇÃO
SILVA-02827482371
Aprovado de forma digital por JHONATA DA CONCEIÇÃO
SILVA-02827482371
Data: 2024.03.11 16:02:45: 03700

H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.224.530/0001-41
Jhonata da Conceição Silva
CPF nº 028.274.823-71

RUA BAHIA, Nº 400 A, CENTRO, JOÃO LISBOA – MA
E-MAIL: hrcomercioservicosereili2021@hotmail.com
CEP: 65.922-000
TEL.: (99) 99107-5860/3018-1066



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000023



Proc. Adm.: 12.010/2024

João Lisboa (MA), 14 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento de compra direta, por dispensa de licitação cujo objeto consiste na aquisição de mesas para refeitório para atender as escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino de João Lisboa - MA, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

EXMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mesas para refeitório para atender as escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino de João Lisboa - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Mesa para Refeitório (Fórmica) - Medidas Disponíveis (Cumprimento X Largura) 2,40 X 0,80 - 08 lugares - Dimensões Altura: 0,75 m Comprimento: 1,20 m, 1,80 m ,2,40 m e Largura/Profundidade: 0,80 m Produtos produzidos em FORMICA, padrão: (Branco ou azul L 120), (Ovo L 108), (Cinza Claro L 119), todas em liso brilhante. Cores padrão de fita de PVC: Branco, bege (ovo), cinza claro e preto. Cor padrão de estruturas: epóxi pó preto texturizado. Cores especiais epóxi pó liso: Cinza-Claro, Cinza Grafite ou Prata. Tampo da mesa, produzido em MDF com 15 mm reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Acabamento da bordada mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos medindo 0,30 x 0,30 m, em MDF 15 mm de espessura. Acabamento da borda em perfil de PVC. Altura 0,45 m. Estrutura montada para bancos fixos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede. Marca de referência: FLORENÇA MÓVEIS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	2.450,00	49.000,00
				TOTAL	49.000,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:



000025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme estabelece o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal, cujo endereço restará devidamente indicado na “**Ordem de Fornecimento**”.

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



000026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000028



- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, o fornecedor selecionado deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



000030



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



000031



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES.**

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

12.365.0004.2-054 – Manutenção Educação Infantil – 30%

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental

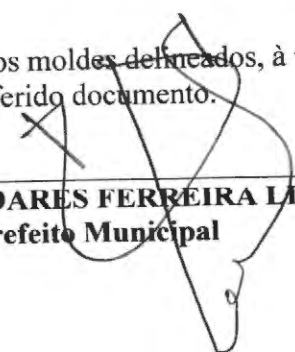
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

João Lisboa (MA), 14 de março de 2024.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 016/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



Q00032



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APÊNDICE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 12.010/2024

Órgão Solicitante: SEMED

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Davison Sormanni Almeida Alves

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 016/2021

b) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa

Chefe do Departamento de Compras e Serviços

Portaria nº 278/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao **provimento de mobiliário escolar para os alunos da rede municipal de ensino da educação fundamental.**

Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, e na medida do possível, esteja de acordo com os mais avançados conjuntos normativos de engenharia de trabalho e ergonomia, para o pleno desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores que atendem em especial, à classe estudantil. Assim sendo a contratação em comento é



000034

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

imprescindível para concretização de um ambiente favorável e aconchegante para toda a comunidade escolar.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a aquisição de vários objetos relacionados a mobiliário escolar por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da eventual falta de mobiliário que compõem a estrutura de atendimento da rede municipal de ensino.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	Mesa para Refeitório (Fórmica) - Medidas Disponíveis (Comprimento X Largura) 2,40 X 0,80 - 08 lugares - Dimensões Altura: 0,75 m Comprimento: 1,20 m, 1,80 m, 2,40 m e Largura/Profundidade: 0,80 m Produtos produzidos em FORMICA, padrão: (Branco ou azul L 120), (Ovo L 108), (Cinza Claro L 119), todas em liso brilhante. Cores padrão de fita de PVC: Branco, bege (ovo), cinza claro e preto. Cor padrão de estruturas: epóxi pó preto texturizado. Cores especiais epóxi pó liso: Cinza-Claro, Cinza Grafite ou Prata. Tampo da mesa, produzido em MDF com 15 mm reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Acabamento da bordada mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos medindo 0,30 x 0,30 m, em MDF 15 mm de espessura. Acabamento da borda em perfil de PVC. Altura 0,45 m. Estrutura montada para bancos fixos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede. Marca de referência: FLORENÇA MÓVEIS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras dos órgãos solicitantes, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à preservação do atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.



000035

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento dos materiais deverá ser conjunto, observando o quantitativo constante nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão que, pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas e, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquiridos através de contratação direta por dispensa de licitação, (art. 75, II, da lei 14.133/21), por meio da qual será selecionada a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Celeridade e Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>



000036

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (aquisição do objeto) a realização de contratação direta por dispensa de licitação, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possibilidade da divisibilidade do objeto e, por consequência, da obtenção de proposta mais vantajosa.

Ora, em sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção desse critério posto que permitirá a participação de um maior número de interessados em contratar com a administração que, embora não disponha/comercialize todos os itens cuja contratação é pretendida, participará do objeto de que tem interesse e, como consequência, permitirá à administração a obtenção de proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da competitividade e economicidade.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma**



000037

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva "Ordem de Fornecimento".

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 - Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na manutenção dos serviços prestados aos alunos da rede municipal de ensino através da estruturação do ambiente escolar por meio da aquisição de mobiliário escolar adequado.

Assim, uma vez promovida a contratação, restará resguardada o conforto e a comodidade dos alunos da rede municipal de ensino, bem como a eficiência dos serviços prestados pelos servidores públicos, finalmente, o interesse público.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:



000038

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida sua certificação pelo INMETRO e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inseridas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que os materiais sejam certificados pelo INMETRO e atendam ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em seu processo de fabricação são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no Termo de Referência;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção



000039

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21 e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

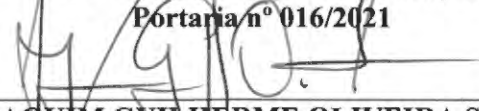
CONCLUI-SE

Pela necessidade de deflagração do competente processo de dispensa de licitação a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 016/2021



JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000040



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

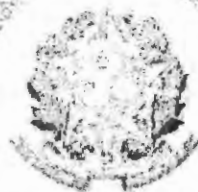
João Lisboa (MA), 15 de março de 2024.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO
JOÃO LISBOA - MA

Poder Judiciário TJMA. Beto:
AUTENT02984371MAYB6P6CKHQ37. 04/01/2021 12:06:16.
Ato: 13 16, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4,63 FFGC R\$ 0.13 FADP
R\$ 0.16 FEMP R\$ 0.18 Consulte em <https://sco.tjma.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Oliver Gomes de Sousa Lima
Juiz Designado

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

Prefeito
a
VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBOA, 15 de Dezembro de 2020

Glender Malheiros Guimaraes
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddfe7eb

000041



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000042



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de mesas para refeitório para atender as escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino de João Lisboa - MA. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 20 e 22 de março de 2024. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes>.

João Lisboa (MA) 18 de março de 2024.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



**COMISSÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO -
CPL**

000043

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2024 A OBJETO: Aquisição de mesas para refeitório
para atender as escolas do ensino fundamental da rede
municipal de ensino de João Lisboa - MA.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que
exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas
adicionais de eventuais interessados em contratar com a
administração poderão ser enviadas ao e-mail:
depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 20 e 22 de
março de 2024. OBTENÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser
consultado gratuitamente por meio do site [http://
http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes](http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes).

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES - Secretário
Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: SOaSOYokNxYn





000044



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA

Ao
Município de João Lisboa – MA

Prezados Senhores,
Encaminhamos nossa proposta ao objeto abaixo especificado:

OBJETO: Aquisição de mesa para refeitório para atender as necessidades ds Secretaria de João Lisboa – MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mesa para Refeitório (Fórmica) - Medidas Disponíveis (Comprimento X Largura) 2,40 X 0,80 - 08 lugares - Dimensões Altura: 0,75 m Comprimento: 1,20 m , 1,80 m ,2,40 m e Largura/Profundidade: 0,80 Produtos produzidos em FORMICA, padrão: (Branco ou azul L 120), (Ovo L108), (Cinza Claro L 119), todas em liso brilhante. Cores padrão de fita de PVC: Branco, bege (ovo), cinza claro e preto. Cor padrão de estruturas: epóxi pó preto texturizado. Cores especiais epóxi pó liso: Cinza- Claro, Cinza Grafite ou Prata. Tampo da mesa, produzido em MDF com 15 mm reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Acabamento da bordada mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos medindo 0,30 x 0,30 m, em MDF 15 mm de espessura. Acabamento da borda em perfil de PVC. Altura 0,45 m. Estrutura montada para bancos fxos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede. MARCA DE REFERÊNCIA:	UND	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00



COMÉRCIO E SERVIÇOS

H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.224.530/0001-41

000046

FLORENÇA MÓVEIS, equivalente ou de melhor qualidade.				
VALOR TOTAL				RS 48.000,00

Quarenta e oito mil reais

Garantia dos móveis: 1 ano da data da entrega
Prazo de validade da proposta: 60 dias

João Lisboa – MA, 21 de março de 20


HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.224.530/0001-41
Jhonata da Conceição Silva
CPF nº 028.274.823-71



000047



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 01 – H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens nascido em Imperatriz - MA, em 24/08/1988, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03956311004 DETRAN-MA, carteira de identidade nº 154060920008 GEJUSPC – MA e inscrito no CPF nº.028.274.823-71 residente e domiciliado a Rua Bahia nº 400 – A, Bairro Centro Joao Lisboa – MA, CEP 65.922-000. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada: denominada: “**H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**”, com sede a Avenida Imperatriz nº 1188, Bairro Centro em Joao Lisboa - MA, CEP nº 65.922-000 e com registro arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do estado do Maranhão, sob nº 21600063035 com data de 06/11/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.224.530/0001-41, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1ª – O endereço que e a Avenida Imperatriz, nº 1188, Bairro Centro, CEP: 65.922-000, em Joao Lisboa – MA fica alterado partir desta data para a Rua Bahia nº 400 – A, Bairro Centro Joao Lisboa – MA, CEP 65.922-000.

3ª – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

Á Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com seguinte redação:

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens nascido em Imperatriz - MA, em 24/08/1988, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03956311004 DETRAN-MA, carteira de identidade nº 154060920008 GEJUSPC – MA e inscrito no CPF nº.028.274.823-71 residente e domiciliado a Rua Bahia nº 400 – A, Bairro Centro Joao Lisboa – MA, CEP 65.922-000.

1ª. – A empresa gira sob nome empresarial: “**H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**”

2ª. – Tem sede: a **Rua Bahia nº 400 - A, Bairro Centro em Joao Lisboa – MA, CEP nº 65.922-000. (Art. 997, II, CC/2002).**

3ª. – O capital social é **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País – (Art. 980-A).**

4ª – A sociedade tem o objetivo de:

Principal:

4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados mercearias e armazéns.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:17 SOB Nº 20190021683.
PROTOCOLO: 190021683 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900260584. NIRE: 21600063035.
H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 01 – H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Secundária:

000049

- 3811-4/00 Coleta de resíduo não-perigosos
- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgotos e construções correlatas obras de irrigação
- 4222-7/02 Obras de irrigação
- 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4623-1/09 Comercio atacadista de alimentos para animais
- 4644-3/02 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4661-3/00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuária partes e peças
- 4683-4/00 Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4692-3/00 Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4723-7/00 Comercio varejista de bebidas
- 4742-3/00 Comercio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 Comercio varejista de matérias hidráulicos
- 4744-0/04 Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 Comercio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos de informática
- 4751-2/02 Recarga de cartucho para equipamentos de informática
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 Comercio varejista de moveis
- 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4771-7/04 Comercio varejista de medicamentos veterinário
- 4789-0/04 Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- 4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritório
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional
- 6209-1/00 Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-0/00 Serviços de engenharia

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:17 SOB Nº 20190021683.
PROTOCOLO: 190021683 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900260584. NIRE: 21600063035.
H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 01 – H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

- 7320-3/00 Pesquisa de mercado e de opinião publica
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8219-9/01 Fotocopias
6190-6/01 Provedores de acesso as redes de comunicações
6190-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
8020-0/01 Atividades de monitoramentos de sistemas de segurança eletrônico
9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
8020-0/02 Outras atividades de serviços de segurança
4329-1/04 Montagem e instalação de sistema e equipamento de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos
4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos
4923-0/02 Serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista
7719-5/99 Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente sem condutor (caçambas, reboques, semirreboques e trailers)
7732-2/02 Aluguel de andaimes
4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outros estrutura temporárias
4511-1/01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/02 Instalação de portas, janelas tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material
7729-2/02 Aluguel de moveis utensílios e aparelhos de uso domésticos e pessoal instrumentais e musicais
4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4721-1/03 Comercio varejista de laticínios e frios
4637-1/99 Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios)
4632-0/01 Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas
4635-4/01 Comercio atacadista de agua mineral
7739-0/03 Aluguel de palcos coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/02 Produção musical
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgotos exceto a gestão de redes
4399-1/05 Perfuração e construção de poços de agua
3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos exceto válvulas

000050

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:17 SOB Nº 20190021683.
PROTOCOLO: 190021683 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900260584. NIRE: 21600063035.
H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 01 – H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

4744-0/05 Comercio varejista de matérias de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada).

4761-0/01 Comercio varejista de livros

4722-9/01 Comercio varejista de carnes – Açougues

000051

5ª – A empresa iniciou suas atividades em 08/11/2013, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, inc. II do CCB).

6ª – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (Art. 980-A, § 6º do CCB).

7ª – A administração da EIRELI será exercida pelo titular acima qualificado, Sr. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizo o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (Art. 1.060 do CCB).

8ª – Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.060 do CCB).

9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

10ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

11ª – Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CCB).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:17 SOB Nº 20190021683.
PROTOCOLO: 190021683 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900260584. NIRE: 21600063035.
H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 01 – H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

13ª – O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

14ª – Fica eleito o foro da cidade de Joao Lisboa – MA. Para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Assim por estar de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CCB/2002, o titular assina o presente instrumento em 01 via de único teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Imperatriz – Ma. 12 de Dezembro de 2018


JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:17 SOB Nº 20190021683.
PROTOCOLO: 190021683 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900260584. NIRE: 21600063035.
H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
“L. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP”**

1 – **REGINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de João Lisboa - MA, solteiro, nascido em 14/08/1985, empresário, portador da carteira de identidade nº. 025521592003-2 SESC DGPC-MA e CPF nº 018.387.713-60, residente e domiciliado na Rua Avencas, nº 3, Letra A, Bairro Mutirão, João Lisboa - MA, CEP. 65.922-000.

2 – **LUCIVALDO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, natural de Passagem Franca - MA, solteiro, nascido em 18/11/1983, empresário, portador da carteira de identidade nº. 018829042001-3 SESP-MA e CPF nº 003.350.133-50, residente e domiciliado na Rua 1 de Maio, s/nº, Bairro Centro, João Lisboa - MA, CEP. 65.922-000; únicos sócios da firma: **L. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Bandeirantes, nº 499, Bairro Centro, João Lisboa - MA, CEP. 65.922-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200913911 em 09/10/2015 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 19.224.530/0001-41, resolve transformar a sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, a qual regerà, doravante, pelo ATO CONSTITUTIVO.

Cláusula Primeira – O endereço da sociedade passa a ser na: Av. Imperatriz, nº 1188, Bairro Centro, João Lisboa – MA, CEP. 65.922-000.

Cláusula Segunda – O ramo de atividade da sociedade a partir desta data passa a ser:

- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7/02 - Obras de irrigação
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.44-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 16:28 SOB Nº 21600063035.
PROTOCOLO: 171231236 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704293169. NIRE: 21600063035.
H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

JUCEMA

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 06/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

- 46.83-4/00 - Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.92-3/00 - Comercio atacadista de mercadoria em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.23-7/00 - Comercio varejista de bebidas
- 47.42-3/00 - Comercio varejista de material elétrico
- 47.44-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0/04 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - comercio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7/01 - Comercio varejista de moveis
- 47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.71-7/04 - Comercio varejista de medicamentos veterinários
- 47.89-0/04 - Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- 47.89-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
- 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião publica
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 82.19-9/01 - Fotocópias
- 61.90-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 61.90-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 80.20-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 16:28 SOB Nº 21600063035.
 PROTOCOLO: 171231236 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704293169. NIRE: 21600063035.
 H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

JUCEMA

Adalberto Amaro Ferreira Filho
 SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
 SÃO LUÍS, 06/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caçambas, reboques, semirreboques e trailers)
- 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios)
- 46.32-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.35-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9/02 - Produção musical
- 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada)
- 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
- 47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Cláusula Terceira – Admite-se na sociedade **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/08/1988, portador da carteira nacional de habilitação nº 03956311004 DETRAN-MA, carteira de identidade nº 154060920008 GEJUSPC - MA e CPF nº 028.274.823-71, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 400-A, Bairro Centro, João Lisboa – MA, CEP 65.922-000.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 16:28 SOB Nº 21600063035.
 PROTOCOLO: 171231236 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704293169. NIRE: 21600063035.
 H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Adalberto Amaro Ferreira Filho
 SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
 SÃO LUÍS, 06/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Quarta – Nesta data retira-se da sociedade **REGINALDO DE OLIVEIRA**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que transfere suas quotas de capital pelo valor original, no valor de 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o sócio admitente **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA**, retira-se também **LUCIVALDO ALVES DE SOUSA**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que transfere suas quotas de capital pelo valor original, no valor de 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o sócio admitente **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA**, dando plena quitação de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Quinta – A administração da sociedade cabe ao sócio **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA**, com poderes e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sexta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima – Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de: **H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Oitava – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 16:28 SOB Nº 21600063035.
 PROTOCOLO: 171231236 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704293169. NIRE: 21600063035.
 H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

JUCEMA

Adalberto Amaro Ferreira Filho
 SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
 SÃO LUÍS, 06/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/08/1988, portador da carteira nacional de habilitação nº 03956311004 DETRAN-MA, carteira de identidade nº 154060920008 GEJUSPC - MA e CPF nº 028.274.823-71, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 400-A, Bairro Centro, João Lisboa – MA, CEP 65.922-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Av. Imperatriz, nº 1188, Centro, João Lisboa - MA, CEP. 65.922-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é:

- 47.12-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7/02 - Obras de irrigação
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 46.23-1/09 - Comercio atacadista de alimentos para animais
- 46.44-3/02 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.61-3/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e pecas
- 46.83-4/00 - Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.92-3/00 - Comercio atacadista de mercadoria em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.23-7/00 - Comercio varejista de bebidas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 16:28 SOB Nº 21600063035.
PROTOCOLO: 171231236 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704293169. NIRE: 21600063035.
H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

JUCEMA

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 06/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

- 47.42-3/00 - Comercio varejista de material elétrico
 47.44-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0/04 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 -
 comercio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.53-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e
 vídeo
 47.54-7/01 - Comercio varejista de moveis
 47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 47.61-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.71-7/04 - Comercio varejista de medicamentos veterinários
 47.89-0/04 - Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de
 estimação
 47.89-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
 47.89-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório
 49.30-2/02 - Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas,
 intermunicipal, interestadual e internacional
 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
 73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião publica
 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.31-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador
 77.32-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto
 andaimes
 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 82.19-9/01 - Fotocópias
 61.90-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 61.90-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança
 do trabalho
 80.20-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização
 em vias públicas, portos e aeroportos
 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem
 condutor (caçambas, reboques, semirreboques e trailers)

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 16:28 SOB N° 21600063035.
 PROTOCOLO: 171231236 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704293169. NIRE: 21600063035.
 H R COMERCIO E SERVIÇOS BIRELI EPP

JUCEMA

Adalberto Amaro Ferreira Filho
 SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
 SÃO LUÍS, 06/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

000059

- 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios)
- 46.32-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.35-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9/02 - Produção musical
- 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada)
- 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
- 47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 16:28 SOB Nº 21600063035.
PROTOCOLO: 171231236 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704293169. NIRE: 21600063035.
H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 06/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

000060

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

João Lisboa – Ma, 23 de Outubro de 2017


JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA


REGINALDO DE OLIVEIRA


LUCIVALDO ALVES DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 16:28 SOB Nº 21600063035.
PROTOCOLO: 171231236 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704293169. NIRE: 21600063035.
H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 06/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

000061

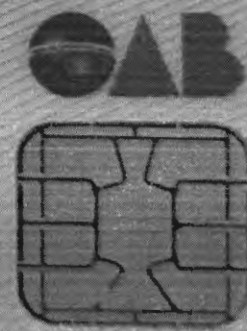
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 17293730

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



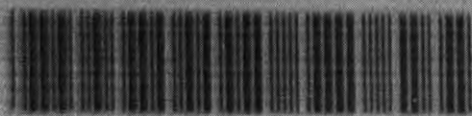
ASSINATURA DO PORTADOR

Francis La Conceição Silva



OBSERVAÇÕES

ART 30, INC I, L 8906/94



000062

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JHONATA DA CONCEICAO SILVA

FILIAÇÃO
MARCO ANTONIO XAVIER SILVA
SONIA MARIA DA CONCEICAO SILVA

NATURALIDADE
IMPERATRIZ-MA

RG
015406092000-8 - SSP MA

DATA DE NASCIMENTO
24/08/1988


CPF
028.274.823-71

VIA EXPEDIDO EM
01 19/03/2022



KARL VICTOR SARAIVA CRUZ
PRESIDENTE


28772

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000063
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.224.530/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2013
NOME EMPRESARIAL H R COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HR - COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO CASA A
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9107-5860
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2024** às **21:15:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	000064
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.224.530/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2013
NOME EMPRESARIAL H R COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO CASA A	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9107-5860	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2024 às 21:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

000065



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.224.530/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL H R COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</p> <p>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO CASA A
-----------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9107-5860
--	----------------------------

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2024 às 21:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

000066



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.224.530/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
H R COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
 82.19-9-01 - Fotocópias
 90.01-9-02 - Produção musical
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO CASA A
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9107-5860

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2024 às 21:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.224.530/0001-41 Inscrição Estadual: 12.424077-1

Razão Social: H R COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

000067

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BAHIA

Número: 400 Complemento: CASA A

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 91675834

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

000068

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6190602	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8020002	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
8219901	FOTOCÓPIAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 05/01/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511101-4632001-4637199), 01/04/2010 - (4661300-4623109), 01/07/2010 - (4635401), 01/10/2010 - (4644302-4642702-4692300-4683400), 01/12/2010 - (6190602-6190601), 02/10/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/02/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3676	NOME / RAZÃO SOCIAL H R COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CNPJ/CPF 19.224.530/0001-41	
NOME FANTASIA HR - COMERCIO E SERVICOS		TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO

ENDEREÇO DA EMPRESA			
LOGRADOURO RUA BAHIA	NÚMERO 1188	QUADRA	LOTE
COMPLEMENTO CASA A	BAIRRO CENTRO	CEP 65.922-000	
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA	TELEFONE 30181066	E-MAIL setacontabilidade2016@gmail.com	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

CÓDIGO / DESCRIÇÃO

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO / DESCRIÇÃO

4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos
4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4754701 - Comércio varejista de móveis
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
6190602 - Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
8219901 - Fotocópias
4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4723700 - Comércio varejista de bebidas
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
3314702 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
9001902 - Produção musical
4120400 - Construção de edifícios
4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 7732202 - Aluguel de andaimes
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 4635401 - Comércio atacadista de água mineral
 4222702 - Obras de irrigação
 4761001 - Comércio varejista de livros
 7112000 - Serviços de engenharia
 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues
 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 8020002 - Outras atividades de serviços de segurança

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DA ABERTURA 01/01/2000	CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO 0
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 1 - ME - Microempresa	
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 9 - Outros		FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 0.00
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA 0
REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	CAPITAL SOCIAL 100000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00	

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

STATUS 0 - Ativo	DATA / PERÍODO 01/01/2000
---------------------	------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

000071

24/02/2024 21:22:31

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: **Situação:** ATIVA
Razão social: H R COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: HR - COMERCIO E SERVICOS
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 19.224.530/0001-41
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 08/11/2013
Data de Início: 08/11/2013
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 08/11/2013

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA BAHIA	400	CENTRO	JOAO LISBOA-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

07.000.300/0001-10

000072

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

24/02/2024 21:22:31

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	08/11/2013	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E: PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS	1	08/11/2013	
	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1	08/11/2013	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	08/11/2013	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	08/11/2013	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	08/11/2013	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	08/11/2013	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	08/11/2013	
	OBRAS DE IRRIGACAO	1	08/11/2013	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	08/11/2013	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	08/11/2013	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	08/11/2013	
	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1	08/11/2013	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	08/11/2013	
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS	1	08/11/2013	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	08/11/2013	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	1	08/11/2013	
	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1	08/11/2013	
	COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	1	08/11/2013	
	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	1	08/11/2013	
	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	08/11/2013	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	08/11/2013	
	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO	1	08/11/2013	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	1	08/11/2013	
	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	1	08/11/2013	
	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS	1	08/11/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	08/11/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	08/11/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1	08/11/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	08/11/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	08/11/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	1	08/11/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E	1	08/11/2013	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA****07.000.300/0001-10****000073**

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

24/02/2024 21:22:31

Comprovante de Inscrição Municipal

TELHAS		
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	08/11/2013
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	08/11/2013
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	08/11/2013
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	08/11/2013
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	08/11/2013
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	08/11/2013
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	08/11/2013
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	08/11/2013
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	08/11/2013
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	08/11/2013
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	08/11/2013
COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	1	08/11/2013
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	08/11/2013
COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO	1	08/11/2013
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	08/11/2013
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	08/11/2013
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	08/11/2013
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	08/11/2013
PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	1	08/11/2013
PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP	1	08/11/2013
SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1	08/11/2013
SERVICOS DE ENGENHARIA	1	08/11/2013
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	1	08/11/2013
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	08/11/2013
LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	08/11/2013
ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	1	08/11/2013
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	08/11/2013
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	08/11/2013
ALUGUEL DE ANDAIMES	1	08/11/2013
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	08/11/2013
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO	1	08/11/2013
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA	1	08/11/2013
FOTOCOPIAS	1	08/11/2013
PRODUCAO MUSICAL	1	08/11/2013
ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	08/11/2013
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	08/11/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

.07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

000074

24/02/2024 21:22:31

Comprovante de Inscrição Municipal

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC:AO 1 08/11/2013

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

Data Início

Data Encerramento

004-ISS SIMPLES NACIONAL

08/11/2013

CONTATOS

Tipo

Descrição

EMAIL

FONE

35352676



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H R COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.224.530/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:27:53 do dia 24/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2024.

Código de controle da certidão: **5A3D.323C.1199.1D15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000076

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 020038/24

Data da

17/01/2024 08:32:02

Inscrição Estadual: 124240771

CPF/CNPJ: 19224530000141

Razão Social: H R COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BAHIA, 400 CASA A CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)91675834

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912163002360	26/08/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 03/02/2024 13:19:17



000077

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014276/24

Data da

24/02/2024 21:31:50

Inscrição Estadual: 124240771

CPF/CNPJ: 19224530000141

Razão Social: H R COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BAHIA, 400 CASA A CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)91675834

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2024 21:31:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



18/03/2024 17:40:

ANONYMOL

000078

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 101/2024

AUTENTICAÇÃO: AGYP-BV5N

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA **CERTIFICA**, que o contribuinte **H R COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 19.224.530/0001-41 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 19.224.530/0001-41

Razão Social: H R COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BAHIA, 400 CASA A CENTRO

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 08/11/2013

Atividade Principal: 4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Nome Fantasia: HR - COMERCIO E SERVICOS

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 16/06/2024.

JOAO LISBOA-MA, 18/03/2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000079



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.224.530/0001-41

Razão Social: H R COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Endereço: AV IMPERATRIZ 1188 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

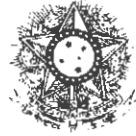
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030902465172727901

Informação obtida em 25/03/2024 10:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000080

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H R COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.224.530/0001-41

Certidão n°: 2863484/2024

Expedição: 12/01/2024, às 10:59:16

Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H R COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.224.530/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

000081

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

CERTJUDONE-1VCJL - 252024
Código de validação: 9A4BC79E86

Número da guia: 24053801001711990.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 15 de Fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL(CONCORDATA)** em face de HR. COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no, **CNPJ 19.224.530/0001-41**, com endereço na Rua Bahia, nº. 400, casa A, Centro, João Lisboa – Ma.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão.

Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

TERESINHA PEREIRA DA SILVA
Secretaria Judicial de Entrada Intermediária
1ª Vara da Comarca de João Lisboa
Matrícula 179580

Documento assinado: JOÃO LISBOA, 15/07/2024, 10:39 (TERESINHA PEREIRA DA SILVA)



CERTJUDONE-1VCJL - 252024 - Código 9A4BC79E86
Verifique o documento em: www.tjma.jus.br/validacao.php

Atenção: Este documento não possui responsabilidade com o meio ambiente.
www.tjma.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

CERTJUDONE-1VCJL - 252024

Código de validação: 9A4R0C79E86

Número da guia: 24053801001711990

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 15 de Fevereiro do ano corrente, constei: **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA)** em face de **HR COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no. CNPJ 19.224.530/0001-41, com endereço na Rua Bahia, nº. 400, casa A, Centro, João Lisboa - Ma.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretária de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretária de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão.

Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua tributação deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOAO LISBOA/MA**

TERESINHA PEREIRA DA SILVA

Secretária Judicial de Entrada/Intermediária
1ª Vara da Comarca de João Lisboa.

Matrícula 178580

Documento assinado: 05/01/2024 10:02:52 por TERESINHA PEREIRA DA SILVA



CERTJUDONE-1VCJL - 252024/2024
Linha de código: 9A4R0C79E86

Para verificar a validade das informações contidas neste documento, acesse o site: www.tjma.jus.br

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

000083

		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	28.745,02	28.745,02	28.745,02	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	34.012,06	34.012,06	34.012,06	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	49.854,02	49.854,02		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	39.856,32	39.856,32	89.710,34	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	83.025,91	83.025,91	83.025,91	235.493,33
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	80.094,29			
	INSTALAÇÕES	12.896,32			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	10.895,62			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.478,21			
	VEICULOS	74.125,32	188.489,76	188.489,76	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 3.269,32			
	INSTALAÇÕES	- 2.059,61			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 1.895,64			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 1.025,96			
	VEICULOS	- 4.026,93	- 12.277,46	- 12.277,46	176.212,30
TOTAL DO ATIVO:			411.705,63		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

000084

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2021
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

	P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	45.896,32	45.896,32	45.896,32	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.563,34	5.563,34		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.985,62	2.985,62		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.124,05	3.124,05	11.673,01	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	62.035,95	62.035,95	62.035,95	119.605,28
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	162.100,35	162.100,35	162.100,35	292.100,35
TOTAL DO PASSIVO	411.705,63	411.705,63		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

000085

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2021
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	1.049.922,01	1.049.922,01	1.049.922,01	
(=) SUB TOTAL				1.049.922,01
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 20.895,63			
SIMPLES	- 57.412,01	- 78.307,64	- 78.307,64	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				971.614,37
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 499.874,03			
FRETES S/ COMPRAS	- 12.854,02			
(-) ICMS S/ COMPRAS	6.235,62			
(-) ESTOQUE FINAL	98.745,02	- 407.747,41	- 407.747,41	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				563.866,96
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 35.856,92			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 15.874,02			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 6.025,91			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 6.025,96			
MATERIAL APLICADO	- 6.032,21			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.874,01	- 72.689,03	- 72.689,03	
(=) SUB TOTAL				491.177,93

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2021 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT

C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

000086

ALUGUEL	-	12.895,62			
ENERGIA	-	4.021,05			
ÁGUA	-	2.036,32			
CORREIOS	-	958,24			
DEPRECIACIONES	-	1.025,96			
AMORTIZACIONES	-	985,60			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	12.089,61			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	625,24			
PREMIOS DE SEGURO	-	20.874,02			
COMUNICACIONES	-	10.874,03			
IMPOSTOS E TAXAS	-	12.859,63			
SERVICIOS DE TERCEIROS	-	40.059,84			
MULTAS FISCAIS	-	3.069,52			
SALÁRIOS	-	92.056,94			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	72.950,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	12.096,32			
ENCARGOS SOCIAIS	-	6.023,65			
FÉRIAS	-	12.895,62	-	318.397,21	-
					318.397,21
(=) SUB TOTAL					172.780,72
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	2.025,96			
JUROS PASSIVOS	-	1.259,63			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	1.459,36	-	4.744,95	-
					4.744,95
(=) SUB TOTAL					168.035,77
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.324,56			
DESPESAS EVENTUAIS	-	2.326,65	-	3.651,21	-
					3.651,21
(=) SUB TOTAL					164.384,56
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	1.259,62			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	1.024,59	-	2.284,21	-
					2.284,21
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					162.100,35
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					162.100,35

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

000087

ANÁLISE DE BALANÇO - 2021

LG=	$\frac{235.493,33}{119.605,28}$	1,96%
SG=	$\frac{411.705,63}{119.605,28}$	3,44%
LC=	$\frac{235.493,33}{119.605,28}$	1,96%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{235.493,33}{119.605,28}$	1,96%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{411.705,63}{119.605,28}$	3,44%
-----	---------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{235.493,33}{119.605,28}$	1,96%
-----	---------------------------------	-------

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

000088

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2021
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

DEMONSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2021

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	32.059,62	45.895,62	77.955,24
FEVEREIRO	25.012,32	50.012,36	75.024,68
MARÇO	20.159,84	45.748,95	65.908,79
ABRIL	30.259,65	40.021,09	70.280,74
MAIO	40.215,95	54.798,62	95.014,57
JUNHO	48.965,23	51.054,09	100.019,32
JULHO	45.021,03	54.789,62	99.810,65
AGOSTO	40.025,98	49.856,32	89.882,30
SETEMBRO	38.745,02	51.024,03	89.769,05
OUTUBRO	35.896,61	49.874,03	85.770,64
NOVEMBRO	38.745,02	56.859,32	95.604,34
DEZEMBRO	45.026,95	59.854,74	104.881,69
TOTAL	440.133,22	609.788,79	1.049.922,01

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



000089

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02827482371	JHONATA DA CONCEICAO SILVA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022 12:01 SOB N° 20220842620.
PROTOCOLO: 220842620 DE 22/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211001585. CNPJ DA SEDE: 19224530000141.
NIRE: 21600063035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.
H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

000090

		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	31.895,63	31.895,63	31.895,63	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	41.025,97	41.025,97	41.025,97	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	52.026,13	52.026,13		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	48.745,99	48.745,99	100.772,12	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	93.512,06	93.512,06	93.512,06	267.205,78
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	175.890,68			
	INSTALAÇÕES	10.023,68			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	7.452,02			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	8.965,51			
	VEICULOS	71.023,69	273.355,58	273.355,58	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 2.856,38			
	INSTALAÇÕES	- 1.745,09			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 1.896,64			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 956,35			
	VEICULOS	- 5.026,97	- 12.481,43	- 12.481,43	260.874,15
	TOTAL DO ATIVO:		528.079,93		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

000091

	P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	40.986,32	40.986,32	40.986,32	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.256,32	4.256,32		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.745,02	1.745,02		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.036,94	2.036,94	8.038,28	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	84.596,25	84.596,25	84.596,25	133.620,85
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
LUCRO DO EXERCÍCIO	264.459,08	264.459,08	264.459,08	394.459,08
TOTAL DO PASSIVO	528.079,93	528.079,93		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

000092

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	1.248.634,59	1.248.634,59	1.248.634,59	
(=) SUB TOTAL				1.248.634,59

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	- 25.895,63			
SIMPLES	- 65.895,24	- 91.790,87	- 91.790,87	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				1.156.843,72

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	- 574.895,63			
FRETES S/ COMPRAS	- 14.895,26			
(-) ICMS S/ COMPRAS	10.895,36			
(-) ESTOQUE FINAL	91.526,38	- 487.369,15	- 487.369,15	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				669.474,57

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 48.749,52			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 21.456,38			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 12.895,63			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 1.054,81			
MATERIAL APLICADO	- 9.856,24			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 1.056,91	- 95.069,49	- 95.069,49	
(=) SUB TOTAL				574.405,08

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 2160006303S

000093

DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
ALUGUEL	-	13.250,00				
ENERGIA	-	4.123,65				
ÁGUA	-	1.852,03				
CORREIOS	-	745,02				
DEPRECIÇÕES	-	1.256,91				
AMORTIZAÇÕES	-	489,25				
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	15.986,64				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	985,24				
PREMIOS DE SEGURO	-	22.598,61				
COMUNICAÇÕES	-	12.412,36				
IMPOSTOS E TAXAS	-	10.036,67				
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	38.956,24				
MULTAS FISCAIS	-	1.859,64				
SALÁRIOS	-	81.025,63				
HONORARIO DA DIRETORIA	-	72.950,00				
DÉCIMO TERCEIRO	-	10.023,62				
ENCARGOS SOCIAIS	-	5.023,69				
FÉRIAS	-	8.745,02	-	302.320,22	-	302.320,22
(=) SUB TOTAL						272.084,86
DESPESAS FINANCEIRAS						
DESPESAS BANCARIAS	-	1.596,64				
JUROS PASSIVOS	-	956,29				
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	745,02	-	3.297,95	-	3.297,95
(=) SUB TOTAL						268.786,91
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS						
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,94				
DESPESAS EVENTUAIS	-	1.256,39	-	2.282,33	-	2.282,33
(=) SUB TOTAL						266.504,58
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS						
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	1.059,88				
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	985,62	-	2.045,50	-	2.045,50
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO						264.459,08
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO						264.459,08

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

00009

CONTEXTO OPERACIONAL

H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma Empresa sob cotas de responsabilidade Ltda. constituída em 08 de Novembro de 2013, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Joao Lisboa, Estado do Maranhão. O objeto social é a 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:

H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.224.530/0001-41 NIRE: 21600063035 Data: 08/11/2013

Endereço: RUA BAHIA Nº 400 CASA A BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-000 Joao Lisboa MA

Notas Explicativas de 01/01/2022 a 31/12/2022

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA – 100%

000095**AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA

Administrador

CPF: 02598727339

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

000096

ANÁLISE DE BALANÇO - 2022

LG=	$\frac{267.205,78}{133.620,85}$	1,99%
SG=	$\frac{528.079,93}{133.620,85}$	3,95%
LC=	$\frac{267.205,78}{133.620,85}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{267.205,78}{133.620,85}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{528.079,93}{133.620,85}$	3,95%
-----	---------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{267.205,78}{133.620,85}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 19.224.530/0001-41 - NIRE 21600063035

000097

DEMONSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2022

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	33.895,26	54.895,81	88.791,07
FEVEREIRO	20.056,91	39.856,24	59.913,15
MARÇO	25.895,61	42.025,91	67.921,52
ABRIL	31.025,91	45.026,91	76.052,82
MAIO	45.023,94	58.746,91	103.770,85
JUNHO	51.025,97	62.985,56	114.011,53
JULHO	49.841,02	68.749,91	118.590,93
AGOSTO	56.986,35	71.025,63	128.011,98
SETEMBRO	54.895,02	70.025,94	124.920,96
OUTUBRO	55.026,91	67.458,95	122.485,86
NOVEMBRO	56.236,91	65.025,88	121.262,79
DEZEMBRO	53.026,97	69.874,16	122.901,13
TOTAL	532.936,78	715.697,81	1.248.634,59

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 028.274.823-71

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



000098

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02827482371	JHONATA DA CONCEICAO SILVA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 11:03 SOB N° 20230710832.
PROTOCOLO: 230710832 DE 30/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308094683. CNPJ DA SEDE: 19224530000141.
NIRE: 21600063035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2023.
H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000099

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa H R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na cidade de João Lisboa - MA, à Av. Imperatriz, 1188, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.530/0001-41, nos fornece materiais didáticos, expediente e papelaria conforme pregão 011/2017, realizado por este município, tendo nos atendido e cumprido todos os prazos sempre que solicitado. Atestamos ainda, que os produtos foram entregues em tempo hábil e de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fator que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente documento, para que surta os efeitos legais.

João Lisboa MA, 13 de novembro de 2017

Atenciosamente

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Departamento de Compras

000100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

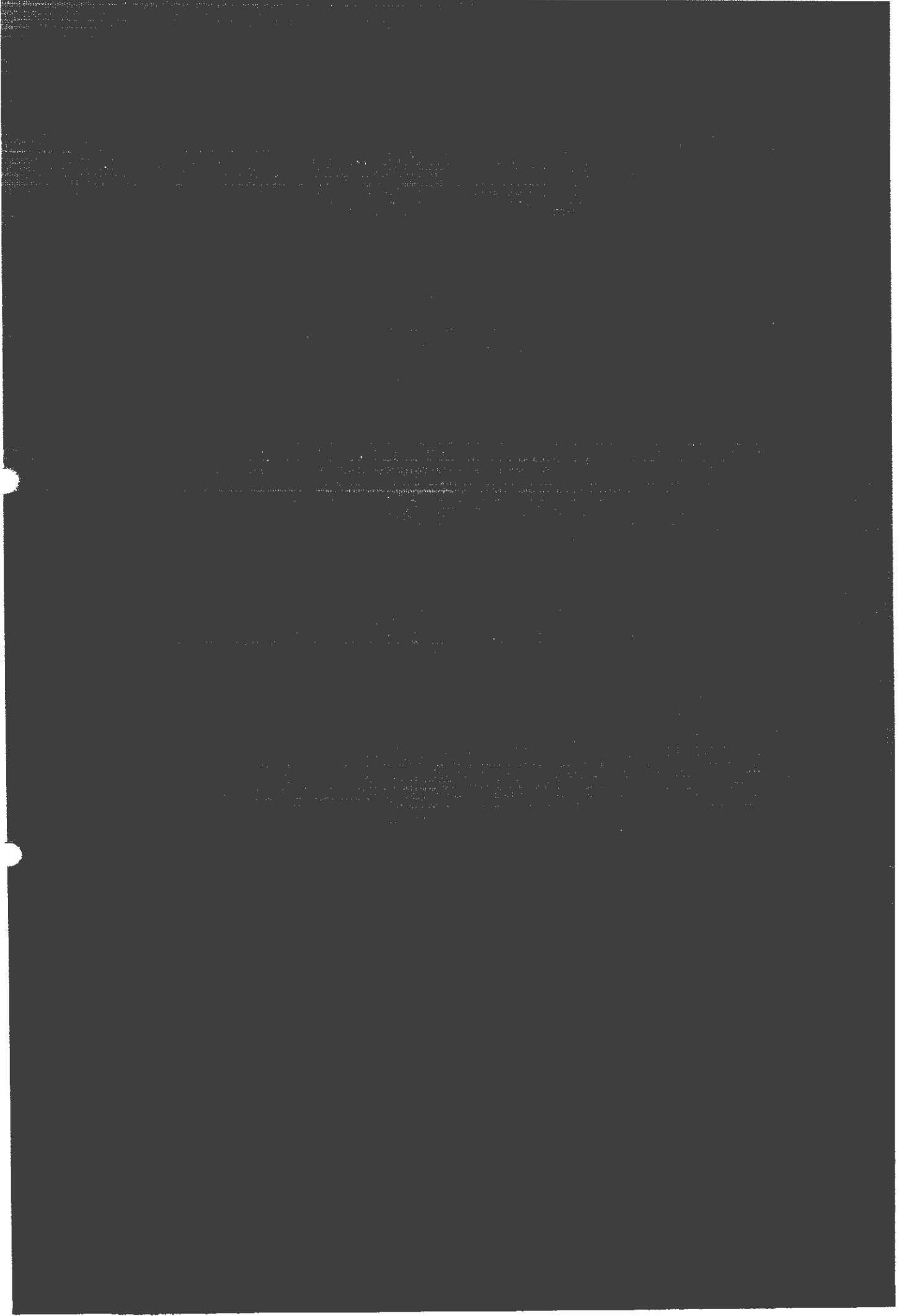
Nome da empresa: L R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.224.530/0001-41
SEDIADA A RUA BANDEIRANTES, nº 499, Centro, João Lisboa - MA
Representante: Romulo Sousa de Mesquita
Carteira de Identidade: 2499-1272-0039, 1via
CPF: 03441824369 GEJUSPC/MA

Atestamos para os devidos fins que a empresa acima qualificada prestou serviços de entrega de materiais de consumo (material de limpeza, material de papelaria, gêneros alimentícios, utensílios domésticos), Móveis e Eletrodomésticos, produtos de informática, Brinquedos didáticos e escolares, em Araguatins - TO, conforme especificações contidas nos Termos de referências e Propostas de preços e contratos dos pregões 025/2014, 027/2014 e 023/2015, realizados por esta Prefeitura. Tendo entregue todos os materiais de forma satisfatória e dentro do prazo estabelecido nos referidos instrumentos contratuais.

Por ser verdade, firmo o presente

Araguatins - TO, 06 de DEZEMBRO de 2016.


Edivaldo Sousa Brandão
Diretor de Departamento de Compras




000102

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

H R COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.224.530/0001-41, com sede a Rua Bahia, nº 400 A, centro, João Lisboa – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jhonata da Conceição Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 15406092000-8 SSP/MA e do CPF nº 028.274.823-71, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

João Lisboa - MA, 25 de MARÇO de 2024



H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.224.530/0001-41
Jhonata da Conceição Silva
CPF nº 028.274.823-71

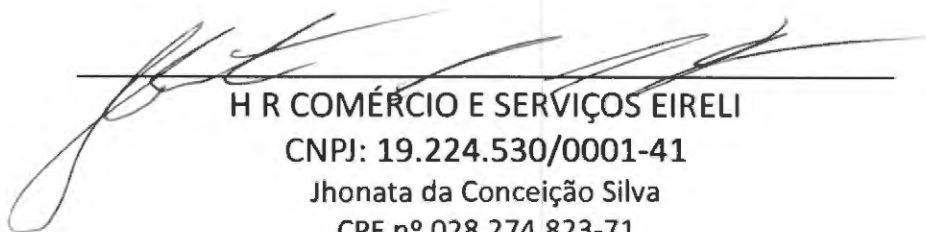
000103

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

João Lisboa - MA, 25 de MARÇO de 2024



H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.224.530/0001-41

Jhonata da Conceição Silva

CPF nº 028.274.823-71

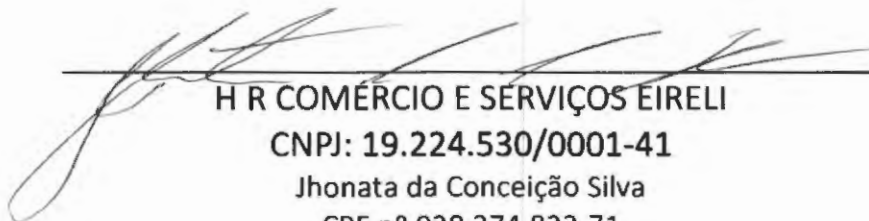
000104

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa **H R COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.224.530/0001-41, com sede a Rua Bahia, nº 400 A, centro, João Lisboa – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jhonata da Conceição Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 15406092000-8 SSP/MA e do CPF nº 028.274.823-71, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

João Lisboa – MA, 25 de fevereiro de 2024

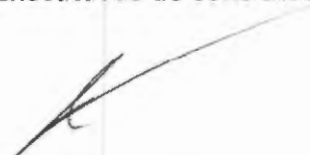


H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.224.530/0001-41
Jhonata da Conceição Silva
CPF nº 028.274.823-71

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa **H R COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.224.530/0001-41, com sede a Rua Bahia, nº 400 A, centro, João Lisboa – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jhonata da Conceição Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 15406092000-8 SSP/MA e do CPF nº 028.274.823-71, DECLARA:

- Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)
- Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que respondemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaramos que temos pleno conhecimento das condições peculiares da contratação;
- Declaramos que não empregamos menor de 18 anos;
- Declaramos que não possuímos compromissos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do §3º, art. 69 da Lei 14.133/2021.



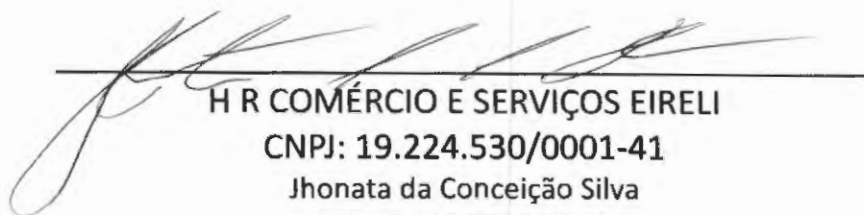
000106

- Declaramos que atendemos os índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, inclusive está certificado pelo profissional contábil, conforme balanços patrimoniais e índices apresentados;

- Declaramos que atendemos a todos os requisitos do edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

João Lisboa - MA, 25 de MARÇO de 2024



H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.224.530/0001-41

Jhonata da Conceição Silva

CPF nº 028.274.823-71

000107

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2403219540	
NIRE : 21600063035 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600063035	CNPJ 19.224.530/0001-41	Data de Ato Constitutivo 08/11/2013	Início de Atividade 08/11/2013
Endereço Completo Rua BAHIA, Nº 400, CASA A;, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Objeto Social 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 46.23-1-09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 46.44-3-02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 46.83-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 46.92-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.71-7-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 47.89-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 62.09-1-00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 73.20-3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERISOS 8219-9/01 - Fotocópias 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caçambas, reboques, semirreboques e trailers) 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4511-1/01 - Comércio varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios) 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/02 - Produção musical 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada) 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JHONATA DA CONCEICAO	CPF/CNPJ 028.274.823-71	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2403219540
NIRE : 21600063035 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada			
SILVA			
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome		028.274.823-71	Indeterminado
JHONATA DA CONCEICAO SILVA			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
30/05/2023	20230710832	223 / 223 - BALANÇO	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2024, às 09:40:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFDTND1M.



MAC2403219540

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



000109



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Dispensa de Licitação 005/2024

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 27 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade **AQUISIÇÃO DE MESAS PARA REFEITÓRIO PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO LISBOA - MA.**

JUSTIFICATIVA

I - OBJETO

Aquisição de mesas para refeitório para atender as escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino de João Lisboa - MA, conforme descrição abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Mesa para Refeitório (Fórmica) - Medidas Disponíveis (Cumprimento X Largura) 2,40 X 0,80 - 08 lugares - Dimensões Altura: 0,75 m Comprimento: 1,20 m, 1,80 m, 2,40 m e Largura/Profundidade: 0,80 m Produtos produzidos em FORMICA, padrão: (Branco ou azul L 120), (Ovo L 108), (Cinza Claro L 119), todas em liso brilhante. Cores padrão de fita de PVC: Branco, bege (ovo), cinza claro e preto. Cor padrão de estruturas: epóxi pó preto texturizado. Cores especiais epóxi pó liso: Cinza-Claro, Cinza Grafite ou Prata. Tampo da mesa, produzido em MDF com 15 mm reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Acabamento da bordada mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos medindo 0,30 x 0,30 m, em MDF 15 mm de espessura. Acabamento da borda em perfil de PVC. Altura 0,45 m. Estrutura montada para bancos fixos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede. Marca de referência: FLORENÇA MÓVEIS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	2.400,00	48.000,00
TOTAL					48.000,00

II - CONTRATADO: H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 19.224.530/0001-41)



000110



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a aquisição dos produtos individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se do projeto básico e proposta de preços anexada aos presentes autos.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

À
Assessoria Jurídica do Município de João Lisboa – MA
NESTA



000111



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A
EMPRESA

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.224.530/0001-41, com sede na Rua Bahia nº 400 – A, Bairro Centro, João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 15406092000-8 GEJUSPC-MA e do CPF nº 028.274.823-71, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.010/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mesas para refeitório para atender as escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino de João Lisboa - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



000112



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do



000113



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos



000114



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



000115



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica,



000116



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 12.365.0004.2-054 – Manutenção Educação Infantil – 30%
- 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de ____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



000117

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

“Aquisição de mesas para refeitório para atender as escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino de João Lisboa - MA. Dispensa de licitação em razão do valor. Possibilidade. Pressupostos legais.”

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da qual aduz, em síntese, que *“[...] A contratação pretendida para a aquisição dos produtos individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]”*

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 19.224.530/0001-41), cuja proposta de preços fora apresentada nos autos do procedimento, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, reza que:



000119

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]” (destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, mormente porque o Decreto Federal nº 11.871/2023 corrigiu a importância prevista no dispositivo de lei acima invocado.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), oportunidade em que a última aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MESAS PARA REFEITÓRIO PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO LISBOA - MA**”, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21).

Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Este é o parecer.

João Lisboa (MA), 02 de abril de 2024.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matricula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000121



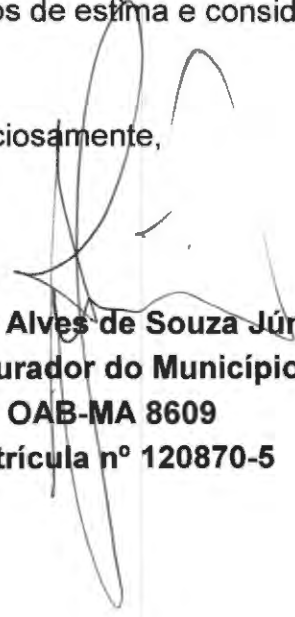
Processo: 12.010/2024

João Lisboa (MA), 02 de abril de 2024.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000122



Processo de Dispensa nº 005/2024

João Lisboa (MA), 03 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por dispensa de licitação cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MESAS PARA REFEITÓRIO PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO LISBOA - MA.**

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº: 005/2024

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douda Assessoria Jurídica do município.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

João Lisboa (MA), 03 de abril de 2024.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

000124



Processo de Dispensa nº: 005/2024

João Lisboa (MA), 03 de abril de 2024.

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO SR.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NESTA



000125



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03.04.08/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A
EMPRESA H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.224.530/0001-41, com sede na Rua Bahia nº 400 - A, Bairro Centro, João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 15406092000-8 GEJUSPC-MA e do CPF nº 028.274.823-71, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.010/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de mesas para refeitório para atender as escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino de João Lisboa - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Mesa para Refeitório (Fórmica) - Medidas Disponíveis (Cumprimento X Largura) 2,40 X 0,80 - 08 lugares - Dimensões Altura: 0,75 m Comprimento: 1,20 m, 1,80 m, 2,40 m e Largura/Profundidade: 0,80 m Produtos produzidos em FORMICA, padrão: (Branco ou azul L 120), (Ovo L 108), (Cinza Claro L 119), todas em liso brilhante. Cores padrão de fita de PVC: Branco, bege (ovo), cinza claro e preto. Cor padrão de estruturas: epóxi pó preto texturizado. Cores especiais epóxi pó liso: Cinza-Claro, Cinza Grafite ou Prata. Tampo da mesa, produzido em MDF com 15 mm reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Acabamento da bordada mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos medindo 0,30 x 0,30 m, em MDF 15 mm de espessura. Acabamento da borda em perfil de PVC. Altura 0,45 m. Estrutura montada para bancos fixos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede. Marca de referência: FLORENÇA MÓVEIS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	2.400,00	48.000,00
TOTAL					48.000,00

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



000126



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.



000127



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



000128



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

- Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente



000129



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



000130



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.365.0004.2-054 – Manutenção Educação Infantil – 30%

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 03 de abril de 2024.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 OBJETO: Aquisição de mesas para refeitório para atender as escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino de João Lisboa - MA. CONTRATADO: H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10 - PREFEITURA DE JOÃO LISBOA Atividade: 12.365.0004.2-054 - Manutenção Educação Infantil - 30% 12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: INÍCIO: 03/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022. João Lisboa (MA), 03 de abril de 2024. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 2ynudpbvcoi20240409130453

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 OBJETO: Contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do Mercado Municipal de João Lisboa - MA. CONTRATADO: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.728,16 (noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0007.1-025 - Const/Ampli/Refor de Mercados e Feiras 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022. João Lisboa (MA), 02 de abril de 2024. RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO - Secretário Municipal de Agricultura e Indústria.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: whob7jp99ki20240409130451

000131

